

TERMO DE ADESÃO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Termo de Adesão de Parceria Comercial, de um lado, a empresa **PRIME GOURMET CLUB**, CNPJ nº 29.270.944/0001-60, com sede nesta Capital do Estado de Rio Grande do Sul, à R. Cangussu, 195, casa 06, bairro Nonoai, Porto Alegre, neste ato representado pelo proprietário **Sr. BRUNO BERGER MONTEIRO**, brasileira, divorciado, CEO e Diretor de Marketing, RG nº 5081114794 SJS/RS, CPF nº 012.074.000-17, residente e domiciliado à Rua Cangussu, 195, casa 06, Nonoai, CEP nº 90830-010; doravante designada simplesmente **Parceira 1**, e, de outro lado a empresa _____, com o nome fantasia _____, CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, N° _____, COMPLEMENTO _____, CEP N° _____, BAIRRO _____, CIDADE DE _____, BRASIL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG N° _____, CPF N° _____, residente e domiciliado _____, N° _____, CEP N° _____ BAIRRO _____/RS, BRASIL, daqui em diante denominado apenas **Parceira 2**, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer o presente Termo de Adesão de Parceria Comercial, que mutuamente aceitam e se comprometem a cumprir por si, seu herdeiros e sucessores, a qualquer título e que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a prospecção de clientela pela **Parceira 1**, mediante venda de cupons de desconto em serviços e produtos oferecidos pela **Parceira 2**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Compete à **Parceira 1**, como primordial obrigação, a divulgação e venda de carnês onde são oferecidos cupons de descontos em produtos e serviços oferecidos pela **Parceira 2**.

Parágrafo Único: Os produtos e serviços, datas e horários em que se aplicam os descontos, bem como a quantidade de cupons de desconto constantes em cada carnê, de que trata esta cláusula, serão especificados no **Anexo 1**, que será parte integrante deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete à **Parceira 2**, como primordial obrigação, aplicar os descontos especificados no **Anexo 1** deste termo de adesão, desde que o cliente apresente o cupom de desconto válido para a data e horário da utilização do serviço ou compra do produto.

Parágrafo Primeiro: A **Parceira 2** declara estar ciente de que cada Edição dos carnês vendidos pela **Parceira 1** tem prazo de **validade de 12 (DOZE) meses o livro e 15 (QUINZE) meses o Aplicativo**, contados a partir da data de início das vendas prevista na Cláusula Décima deste termo de adesão.

Parágrafo Segundo: A **Parceira 2** compromete-se a **não promover qualquer discriminação** aos clientes que fizerem uso do cupom de desconto, oferecendo à estes os mesmos serviços e atendimento, bem como, tratamento digno e igualitário que o oferecido a qualquer outro cliente.

CLÁUSULA QUARTA: **A Parceira 1 responsabiliza-se pela divulgação, distribuição e venda dos carnês "Prime Gourmet Club".**

CLÁUSULA QUINTA: **São de responsabilidade do Parceiro 1 todos os gastos com impressão, propaganda, distribuição e venda dos carnês.**

CLÁUSULA SEXTA: A **Parceira 2** autoriza a utilização de **sua marca** registrada (nome empresarial e/ou logomarca) nos cupons vendidos pela **Parceira 1**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **Parceira 2** autoriza a utilização de **sua marca** registrada (nome empresarial e/ou logomarca) no sítio eletrônico mantido pela **Parceira 1**, na seção dedicada aos "parceiros", bem como em suas redes sociais, aplicativo, passaporte de vantagem como forma de publicidade dos cupons de desconto.

CLÁUSULA OITAVA: É vedado à **Parceira 1** assumir qualquer compromisso, a qualquer título, em nome da **Parceira 2**, excetuados os previstos no **Anexo 1**, sem consulta prévia e respectiva autorização por escrito.

CLÁUSULA NONA: O presente **termo de adesão é firmado em caráter não exclusivo**, autorizando que a **Parceira 2** possa angariar propostas e/ou contrato de prestação de serviços junto a quaisquer atuais e/ou futuros clientes.

CLÁUSULA DÉCIMA: As obrigações contraídas por ambas as parceiras neste instrumento são referentes à 1ª Edição "Prime Gourmet Club", com início das vendas previsto para **agosto de 2018 o Aplicativo e outubro de 2018 o Guia físico**, nas cidades de **Caxias do Sul, Farroupilha e Flores da Cunha**.

Parágrafo Único: O presente termo de adesão passa a vigorar e produzir efeitos a partir da sua assinatura, e terá término quando findar a validade da Edição do carnê prevista nesta Cláusula. Este termo é considerado como documento final firmado entre os Parceiros e substitui qualquer outro termo firmado anteriormente, assim como qualquer promessa, tenha ela se manifestado por escrito ou de forma verbal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **Ambas as partes declaram estar cientes da inexistência de obrigação financeira entre si, sendo indevida cobrança de qualquer comissão quanto ao voucher no âmbito de** ou pelo consumo dos clientes no estabelecimento da **Parceira 2**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente termo de adesão será rescindido pela **Parceira 1** de pleno direito, por motivo justo, se a **Parceira 2** descumprir qualquer Cláusula deste Termo de Adesão ou se qualquer um dos seus prepostos ou profissionais não se comportar dentro dos princípios éticos e dentro da conduta moral compatível com o decoro público, de forma a prejudicar a imagem da **Parceira 1**.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência do disposto no "caput" desta cláusula, a **Parceira 1** obriga-se a informar **com 30 dias de antecedência da sua saída**, por meio de comunicado em seu sítio eletrônico, que os cupons de desconto referentes aos serviços e produtos oferecidos pela **Parceira 2** estão cancelados.

Parágrafo Segundo: Na ocorrência do disposto no "caput" desta cláusula, a **Parceira 2** obriga-se a fixar em seu estabelecimento comercial comunicado, **em local de fácil visualização, de que deixou de aplicar os descontos dos cupons vendidos pela Parceira 1, e que os cupons passaram a ser aceitos em outros estabelecimentos parceiros, transformando em um voucher coringa.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de rescisão imotivada deste contrato pela **Parceira 2**, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, retro, a mesma se obriga a pagar à **Parceira 1** uma multa equivalente ao valor de meio salário-mínimo nacional por mês faltante para o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As Partes elegem o FORO da Comarca de Caxias do Sul - RS, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, este contrato é validado **via aprovação da arte do voucher, via e-mail ou whatsapp por um representante ou responsável pela Parceria 1, ou através da assinatura deste termo de parceria.**

ANEXO I

Compreende a obrigação estabelecida na "**CLÁUSULA TERCEIRA**" deste termo de adesão, que a **Parceira 2** deverá aplicar os descontos da seguinte forma:

Quantidade de cupons de desconto por carnê: **1 voucher + 1 voucher Prime (coringa).**
Os descontos estabelecidos serão de:

NA COMPRA DE UM _____

Os descontos acima estabelecidos serão oferecidos nos seguintes dias da semana:

SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE	DIA	NOITE

Horário de Funcionamento: _____

Tiragem autorizada: **até 10.000 guias físicos + 10.000 aplicativos**

GASTRONOMIA:

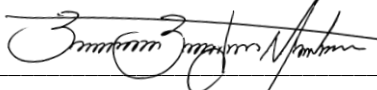
-  Pratos Veganos
-  Pratos Vegetarianos
-  Espaço Kids
-  Glúten Free
-  Lactose Free
-  Wi-Fi Liberado
-  Carta de Vinhos
-  Cervejas Artesanais
-  Pet Friendly
-  Bike Friendly
-  Estacionamento Gratuito
-  Aceita Reservas

HOTELARIA:

-  Sala de Jogos
-  Sauna Relaxante
-  Spa Relaxante
-  Glúten Free
-  Lactose Free
-  Wi-Fi Liberado
-  Carta de Vinhos
-  Piscina no hotel
-  Sala de Eventos
-  Sala de Academia
-  Estacionamento Gratuito
-  Aceita Reservas

O descumprimento do disposto neste Anexo I acarretará rescisão do termo de adesão, nos termos e condições estabelecidos na "**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**".

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2018.



PRIME GOURMET CAXIAS DO SUL

PARCEIRA 2

REGRAS DE UTILIZAÇÕES:

- () LIBERAR FERIADOS (aumenta 3% a 5% o uso)
- () LIBERAR VÉSPERAS DE FERIADOS (aumenta 3% o uso)
- () LIBERAR DATAS COMEMORATIVAS (aumenta 5% o uso)
- () ATENDIMENTO COM RESERVA (Perde 20% do uso)

INFORMAÇÕES DO PARCEIRO:

SITE: _____

TELEFONE: _____

CATEGORIA: _____